



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº
Do Processo nº 2010-0.337.855-9

Em / 05 /16 (a)

AUTOS: Processo nº 2010-0.337.855-9
INTERESSADO: DIVEO DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
LOCAL: R. Ver. José Diniz, 3.300 x R. Vieira de Moraes
SQL: 086.073.0255-8
ASSUNTO: Auto de Regularização Estação Rádio Base - ERB

DESPACHO/CEUSO/131/2016

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 593ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de maio de 2016, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização de ERB, nos termos da Lei nº 13.756/04, Lei nº 11.228/92 e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, por não atendimento na integra ao comunicado de fls. 244 e 245, publicado em 25/07/15;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao SEGUR-G para as providências subsequentes.

/ maio / 2016

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA

Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, João Ariovaldo D'Amaro, Nina Vaisman e Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

PSB/231/16/lgm